

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 151/2020 – Processo nº 85897/2020 – FLY Nº 0333.000.50352020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÕES COMPULSÓRIAS, PSIQUIÁTRICA E DESINTOXICAÇÃO, PARA ADULTOS, MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÕES JUDICIAIS**, conforme CI nº 412/2020/SMS, Solicitação nº 1267/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme esp. eficado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais acessados – LICITAÇÕES, o u na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441 - 1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecida a Entrega e abertura da Proposta e Documentação : Dia 17/08/2020 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 03 de agosto de 2020.

Claudio Sanches
Pregoeiro (a)**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 86413/2020 - FLY 0333.005551/2020.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da comissão permanente de licitação, onde verifiquei -se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do medicamento Donaren ®**, com a finalidade de atender por um período de 06 (seis) meses, ação judicial movida em favor de **Shirley Aparecida Dizeró**, em face do Município conforme Autos nº 0004564 -78.2011.8.12.0017, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde através da solicitação nº 1293/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993). **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**, conforme parecer jurídico às fls. nº 34 e 35 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: **10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 1.463,67 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002
- Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de julho de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 86415/2020 - FLY 0333.000553/2020 .**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verifiquei-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos Vastarel MR35mg, Concardio 5mg, Procoralan 5mg, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Dorivaldo Gomes Viana em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº 0802509 -43.2019.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1281/2020, como (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico às fls. 35 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: **10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 3.309,69 (três mil e trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.000002
- Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de julho de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020**PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ATZ SOLUÇÕES AERONAUTICAS LTDA – EPP.**

DO OBJETO: Contratação de empresa na área de elaboração de plano básico de zona de proteção de aeródromo (PBZPA), para atender o Aeródromo Público de Nova Andradina/MS, conforme C.I 075/2020/INFRA, solicitação 1261/2020, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. s. 37 e 39 do processo 85926/2020 fly 0333.0005064/2020.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será da assinatura deste contrato por um período de 60 (sessenta) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho: 1349/2020; Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód Red (52)

Nova Andradina – MS, 29 de julho de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

ATZ SOLUÇÕES AERONAUTICAS LTDA - EPP
José Claudio De Oliveira Villar
Contratada

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000
http://www.pmna.ms.gov.br

Ata da quadragésima segunda reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.
No dia vinte e um de julho dois mil e vinte às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão deliberou sobre indeferimento de oito processos nº 86464/2020, 85695/2020, 86349/2020, 85501/2020, 85568/2020, 85726/2020, 85725/2020 e 85907/2020 que foram protocolados fora do prazo conforme decreto nº 2.302, de 1º de Julho de 2019, a decisão da comissão de regularização fundiária do Distrito de Nova Casa Verde, foi para encaminhar os processos para arquivamento na Agência Municipal de habitação - AGEHNOVA. Foram aprovados 13 (treze) parecer de processos de regularização do Distrito Nova Casa Verde, conforme lista abaixo:

Relação de beneficiários com parecer para a alienação com indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	37	19	GABRIELA GUILLEN MORO	64837/2018
2	80	06	RENATO RIYUITI HAYASHI	75174/2019
3	80	08	RENATO RIYUITI HAYASHI	75196/2019
4	80	05	WEBER MARIN	75312/2019
5	80	16	GENIVALDO ALVES DE SOUZA	64208/2018
6	37	12	ODINEY BEVILAQUA DE SOUZA	63564/2018
7	81	12	OSCAR LIBARINO DE SOUZA	64026/2018
8	74	05	RENILDO LEAL MORAES	64027/2018
9	81	03	ELISEU MORATO BISCOLA	66244/2018
10	37	10	GIACOMO HENRIQUE KOVALSKI DE SOUZA	63562/2018
11	81	10	WENDEL RICARDO TONHÃO	65268/2018
12	42	01 C	JOICE ROSELI PAVELSKI	63980/2018
13	42	01 B	NILTON PINCINATO	80676/2019

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerrou a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do

Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS

Representante da Arquitetura

Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e

Urbanismo- CAU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **VANDERLICE FERREIRA MACARINI**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é firmado mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, que autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia", e deverá estar em conformidade com o anexo I – Termo de Referência. Na legislação civil correspondente, e custeada com recursos oriundos da Emenda 29.

DO OBJETO: O objeto é a locação de imóvel localizado na rua José Domingos, n.º 447, bairro Vila Operária em Nova Andradina -MS, onde tem edificado um imóvel: tipo residencial, em alvenaria, murado, com 01 cozinha, 01 sala, 03 quartos, 01 banheiro, 02 áreas, para abrigar município que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme C.1 146/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, solicitação 1266/2020, conforme parecer jurídico às fls. 47 a 49.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um **valor estimado Global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.º: 185/2020 Proj./Ativ. 2. 207 – Manutenção e Enc. de Assistência Social – FEAS/Benefício Eventual – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 (0082) – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020.

3.3 O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, depositado em conta bancária do LOCADOR.

VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: A vigência deste instrumento será por um período de 6 (seis) meses, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.245/91.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina MS, 30 de julho de 2020.
VANDERLICE FERREIRA MACARINI
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção dos aparelhos de ar condicionado com aplicação de peças em substituição dos seguintes setores/Departamentos: SEMUSP, Prefeitura Municipal, AGENOVA, Junta Militar, SAMU, Velório Municipal e Torre da TV, conforme CI nº 044/2019 e solicitações nºs 639 e 649/2019, a pedido Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 159/2019 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 095/2019, constantes do Processo nº 75132/2019 – FLY Nº 0333.0005354/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA/VIGÊNCIA: A entrega do serviço será em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e orientação da Secretaria/Departamento responsável.

Vigência do contrato será em até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020:

Empenho n.º 1362/2020; proj. ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – material de consumo, consignados no orçamento para 2020. Cód Red (207)

Empenho n.º 136 3/2020; proj. ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.3 9.00.00.00.00.01.1000 – material de consumo, consignados no orçamento para 2020. Cód Red (211)

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 117.014,00 (cento e dezesse mil quatorze reais)**.

Nova Andradina - MS, 30 de julho de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI - ME
Marcos Messias Saltor Dan
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 284/2015.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado **EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 005 ao Contrato nº 284/2015:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula oitava, para o período compreendido entre **06/08/2020** até **04/09/2020**, tendo em vista se tratar de prestação de prestação de consultoria e assessoria para orientar a execução de procedimentos e promover a capacitação de gestores públicos nas áreas de planejamento, finanças públicas, contabilidade e licitação sendo todos de natureza contínua, com fundamentação na cláusula oitava e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 27 de julho de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Contratante

Márcia Mazina
Excel Consultoria e Assessoria S/S Ltda.
Contratada

RESOLUÇÃO 01 / 2020**FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA/FUNAC**

Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Profissionais de Cultura e Espaços Culturais.

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte através da Fundação Nova-andradinense de Cultura/FUNAC e Conselho Municipal de Políticas Culturais, considerando:

- A necessidade de um mapeamento dos articuladores e fazedores de cultura do município, para melhor implementação de políticas públicas, além da colaboração dos mesmos;
- A contribuição com possíveis solicitações de editais e auxílios externos que venham a exigir a inscrição do artista/grupo/entidade na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Fundação Nova-andradinense de Cultura, ou órgão equivalente;
- A meta do Desenvolvimento da Cultura, que tem como o objetivo específico promover o cadastro colaborativo, e gerenciado pela Fundação Nova-andradinense de Cultura, para consolidar a Cultura como instrumento permanente de mapeamento e gestão de informação, Resolve:

Art.1º Instituir o cadastro municipal de **artistas, técnicos (as), agentes de cultura, e espaços culturais**, que atuam no município de Nova Andradina, sendo pessoa física ou jurídica.

Art. 2º O cadastro é gratuito e estará aberto para todas as áreas de atuação, tais como:

- 2.1 Culturas Populares (nos segmentos de danças / músicas / festas / literatura / folclore / artesanato / arte popular / tradições e costumes / samba / carnaval / capoeira / danças populares / cantigas de roda e outras manifestações);
- 2.2 Grupos Étnico Culturais (nos segmentos indígenas / afrodescendentes / ciganos / rurais / imigrantes e outras manifestações);
- 2.3 Patrimônio Imaterial (nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações / formas de expressão cênicas / plásticas / musicais, quer de indivíduos ou coletivos culturais);
- 2.4 Audiovisual (nos segmentos filme / fotografia / vídeo / rádio / tv);
- 2.5 Formação Cultural (nos segmentos de mestre de saberes e ofícios / oficineiro / técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / luthier / figurinista);
- 2.6 Pensamento e Memória Cultural (nos segmentos de literatura/coleccionismo/artigos culturais);
- 2.7 Artes Cênicas: teatro, dança, performance, circo/mímica;
- 2.8 Música: erudita, instrumental, popular, canto;
- 2.9 Artes Visuais: plásticas, gráficas, design artístico, cultura digital;
- 2.10 Literaturas;
- 2.11 Assistentes Culturais (técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / luthier / figurinista);
- 2.17 Economia Criativa: (na linguagem sócio-histórico-cultural) - artesanato / moda / gastronomia / novas mídias;
- 2.20 Outras.

Art. 3º O cadastro de que trata essa resolução acontecerá a partir do dia 03 ao dia 31 de agosto, sendo válido até dezembro de 2020.

Art. 4º Os cadastros deverão ser realizados pela Internet (site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina).

Após regulamentações entregar os documentos na sede da FUNAC, situada à Rua Walter Hubacher, 1249 até dia 31 de agosto de 2020.

§ 1º Caso o (a) interessado (a) tenha dificuldades de realizar a inscrição de modo on-line, poderá se dirigir a sede da FUNAC, situada à Rua Walter Hubacher, 1249.

Art. 5º Os (as) cadastrados (as) serão acompanhados (as) e orientados (as) por uma comissão mista, formada por funcionários e integrantes Administração Municipal.

§ 1º A princípio, todos os inscritos serão cadastrados.

2º Posteriormente o Conselho Municipal de Políticas Culturais, estarão analisando e publicando as questões pertinentes às avaliações dos cadastros.

Art. 6º O cadastro viabilizará:

- a) O conhecimento por parte da Secretaria Municipal de Cultura e da Conselho Municipal de, de seu público-alvo para melhor elaboração de políticas públicas;
- b) Facilidade e credibilidade aos fazedores de cultura para inscrição em editais externos e municipais, que venham a exigir;
- c) O mapeamento e a publicidade do perfil cultural local.

Art.7º Os dados são de uso restrito da Secretaria Municipal Cultura e do Conselho Municipal de políticas Culturais.

§ 1º Dados pessoais dos artistas e fazedores de cultura não serão públicos, somente os índices, compondo o panorama geral da cidade.

§ 2º É vedada a utilização dos dados pessoais em publicidades, campanhas, bem como em ações que não se relacionem com a geração de índices municipais.

Art.8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)**

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº268/2019, Objeto: Aquisição de cargas de gás decozinha P-13 (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e seus Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses. Tendo como FORNECEDOR **R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS, CNPJ sob nº 07.075.215/0001-10**, Vigência: 21/01/2020 à 20/01/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 03 de Agosto de 2020.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
344/2020	LUCIANA DOS SANTOS	26194	31827
345/2020	SILVIO CARLOS SENHORINI FILHO	26102	32121
346/2020	LOURIVALDO SOARES DOS SANTOS	25759	32143
347/2020	CRYSLEY DO NASCIMENTO SILVA	25419	24468
348/2020	ISAIAS TEOFILO	13700	24609
349/2020	FERNANDES VALDEMAR DE MACEDO	12702	24708
350/2020	FERNANDES VALDEMAR DE MACEDO	18073	24708
351/2020	MARCOS BENITES SOBRINHO	13262	24732
352/2020	ELIANE FELIX DA SILVA	18030	24929
353/2020	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	20161	25057
354/2020	JORGE PEREIRA SEKINE	23706	25324
355/2020	NADIA CARLA YAMAKAWA	21416	25440
356/2020	FLAVIA ALESSANDRA CONTINI DE LIMA	5823	46547
357/2020	JOAO NEPOMUCENO LARA JUNIOR	9838	24359
358/2020	MARIZETI DE OLIVEIRA FERREIRA	6295	25572
359/2020	VAGNER ADRIANO ASSONI	21153	25670
360/2020	MARCIO DO NASCIMENTO SANTANA	23717	25755
361/2020	PAULO GONÇALVES RODRIGUES	3838	25837
362/2020	FLAVIA CRIVELLI DA SILVA	21030	25877
363/2020	ROSALINDA DOS SANTOS	9567	25972
364/2020	MARCIO WILLIANS SILVA	21426	26356
365/2020	JOSE ARNALDO DA SILVA	13896	26481
366/2020	COSME REGINI	11448	26628
367/2020	ANA GOMES RIBEIRO BERTOLDI	4114	26841
368/2020	ADELTON MENINO DOS SANTOS	275	26943
369/2020	ADELTON MENINO DOS SANTOS	144881	26943
370/2020	EDER FERNANDO NATAL	21221	27102
371/2020	VERA LUCIA MARTINS VERA	6452	27239
372/2020	JOSE FLAVIO KREJCI	23818	27363
373/2020	S C SENHORINI FILHO ME	6565	27666
374/2020	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	25158	27924
375/2020	MARCIO DA SILVA PEREIRA	19559	27926
376/2020	THIAGO ALVES DE SOUSA	23030	27990
377/2020	VALMAQUINAS TRANSPORTES LTDA ME	6634	28144
378/2020	ROSELI DA SILVA ALVES	26287	32638
379/2020	ALTEMIR REMELLI	26784	32793
380/2020	THIAGO DOS SANTOS GONÇALVES	26354	32875
382/2020	HERMENEGILDO CHIMENES	6246	32877
384/2020	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	25219	32905
385/2020	SHIRLEI ZUCAO RODRIGUES	25185	33018
386/2020	RAFAEL DA SILVA FERNANDES	26625	33020
387/2020	ANTONIO CARLOS CARDOSO	13260	33139
388/2020	APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	27112	33356
389/2020	RAQUEL RUFINO DE OLIVEIRA CARVALHO	13672	33367
390/2020	RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	26482	33548
391/2020	CARLA FERNANDA SAMPAIO	25075	33730



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
392/2020	SILVEIRA & SAMPAIO LTDA - ME	8308	33789

Quantidade de Processos: 47

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 3 de Agosto de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
344/2020	LUCIANA DOS SANTOS	26194	31827
345/2020	SILVIO CARLOS SENHORINI FILHO	26102	32121
346/2020	LOURIVALDO SOARES DOS SANTOS	25759	32143
347/2020	CRYSLEY DO NASCIMENTO SILVA	25419	24468
348/2020	ISAIAS TEOFILO	13700	24609
349/2020	FERNANDES VALDEMAR DE MACEDO	12702	24708
350/2020	FERNANDES VALDEMAR DE MACEDO	18073	24708
351/2020	MARCOS BENITES SOBRINHO	13262	24732
352/2020	ELIANE FELIX DA SILVA	18030	24929
353/2020	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	20161	25057
354/2020	JORGE PEREIRA SEKINE	23706	25324
355/2020	NADIA CARLA YAMAKAWA	21416	25440
356/2020	FLAVIA ALESSANDRA CONTINI DE LIMA	5823	46547
357/2020	JOAO NEPOMUCENO LARA JUNIOR	9838	24359
358/2020	MARIZETI DE OLIVEIRA FERREIRA	6295	25572
359/2020	VAGNER ADRIANO ASSONI	21153	25670
360/2020	MARCIO DO NASCIMENTO SANTANA	23717	25755
361/2020	PAULO GONÇALVES RODRIGUES	3838	25837
362/2020	FLAVIA CRIVELLI DA SILVA	21030	25877
363/2020	ROSALINDA DOS SANTOS	9567	25972
364/2020	MARCIO WILLIANS SILVA	21426	26356
365/2020	JOSE ARNALDO DA SILVA	13896	26481
366/2020	COSME REGINI	11448	26628
367/2020	ANA GOMES RIBEIRO BERTOLDI	4114	26841
368/2020	ADELTON MENINO DOS SANTOS	275	26943
369/2020	ADELTON MENINO DOS SANTOS	144881	26943
370/2020	EDER FERNANDO NATAL	21221	27102
371/2020	VERA LUCIA MARTINS VERA	6452	27239
372/2020	JOSE FLAVIO KREJCI	23818	27363
373/2020	S C SENHORINI FILHO ME	6565	27666
374/2020	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	25158	27924
375/2020	MARCIO DA SILVA PEREIRA	19559	27926
376/2020	THIAGO ALVES DE SOUSA	23030	27990
377/2020	VALMAQUINAS TRANSPORTES LTDA ME	6634	28144
378/2020	ROSELI DA SILVA ALVES	26287	32638
379/2020	ALTEMIR REMELLI	26784	32793
380/2020	THIAGO DOS SANTOS GONÇALVES	26354	32875
382/2020	HERMENEGILDO CHIMENES	6246	32877
384/2020	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	25219	32905
385/2020	SHIRLEI ZUCAO RODRIGUES	25185	33018
386/2020	RAFAEL DA SILVA FERNANDES	26625	33020
387/2020	ANTONIO CARLOS CARDOSO	13260	33139
388/2020	APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	27112	33356
389/2020	RAQUEL RUFINO DE OLIVEIRA CARVALHO	13672	33367
390/2020	RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	26482	33548
391/2020	CARLA FERNANDA SAMPAIO	25075	33730



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
392/2020	SILVEIRA & SAMPAIO LTDA - ME	8308	33789

Quantidade de Processos: 47

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 3 de Agosto de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (REINCIDÊNCIA)

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF N° (REINCIDÊNCIA)	DT INFRAÇÃO (REINCIDÊNCIA)	PROPRIETÁRIO	CÓD.	Q.	L.	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
157/2020	20/07/2020	MARIA JOSÉ DE ARAUJO	1606	276	5A	MIGUEL FABRICIO DUARTE, SN	CENTRO	220

Nova Andradina – MS, 03 de AGOSTO de 2020
EUQUER BERTELLI Fiscal de Posturas Mat. 7961

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2020 - PR**

Processo Administrativo: 83/2020
Processo de Licitação: 83/2020
Data do Processo: 08/07/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 83/2020
b) Licitação Nr.: 46/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/07/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO SETOR DO CENTRO CIRÚRGICO E UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000892 - C. E. CARVALHO - COMERCIAL	6	0,0000	87.441,75
- 000801 - LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	10	0,0000	55.872,00
- 000554 - MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES -	10	0,0000	41.597,80
- 000668 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3	0,0000	40.600,00
	29		225.511,55

Nova Andradina, 23 de Julho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 47/2020 - PR**

Processo Administrativo: 164/2020
Processo de Licitação: 164/2020
Data do Processo: 09/07/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 164/2020
b) Licitação Nr.: 47/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/07/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000895 - MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	2	0,0000	29.916,00
- 000894 - P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI	2	0,0000	25.432,00
- 000893 - PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE	1	0,0000	16.575,00
	5		71.923,00

Nova Andradina, 23 de Julho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 49/2020 - PR**

Processo Administrativo: 169/2020
Processo de Licitação: 169/2020
Data do Processo: 16/07/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 169/2020
b) Licitação Nr.: 49/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/07/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAN 5MG/10ML PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000196 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	1	0,0000	82.800,00
	1		82.800,00

Nova Andradina, 30 de Julho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2020 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 167/2020 Processo de Licitação: 167/2020 Data do Processo: 16/07/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 167/2020
- b) Licitação Nr.: 50/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 31/07/2020
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O SETOR DA FARMÁCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 000202 - A.D. DAMINELLI - EIRELI	7	0,0000	147.367,50	
- 000196 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS	4	0,0000	46.100,00	
- 000883 - INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	3	0,0000	46.540,00	
- 000672 - RF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5	0,0000	30.415,00	
- 000100 - RIVALDI & COGO LTDA - ME	4	0,0000	395.000,00	
	23		665.422,50	

Nova Andradina, 31 de Julho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2020 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 170/2020 Processo de Licitação: 170/2020 Data do Processo: 16/07/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 170/2020
- b) Licitação Nr.: 51/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 31/07/2020
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS FRACASSADOS EM PREGÃOS ANTERIORES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 000045 - CIRUMED COMERCIO LTDA	1	0,0000	100.000,00	
- 000871 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	2	0,0000	12.980,00	
- 000659 - EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	1	0,0000	184.500,00	
- 000512 - SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME	1	0,0000	1.395,00	
	5		298.875,00	

Nova Andradina, 31 de Julho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2020 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 128/2020 Processo de Licitação: 128/2020 Data do Processo: 16/07/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 128/2020
- b) Licitação Nr.: 52/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/08/2020
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DOS SETORES DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 000801 - LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	4	0,0000	21.095,00	
- 000748 - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	0,0000	11.420,00	
- 000512 - SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME	3	0,0000	11.158,00	
	8		43.673,00	

Nova Andradina, 3 de Agosto de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2020 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 154/2020 Processo de Licitação: 154/2020 Data do Processo: 16/07/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 154/2020
- b) Licitação Nr.: 53/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/08/2020
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AO SETOR DO CENTRO CIRÚRGICO E PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 000801 - LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	9	0,0000	10.092,00	
	9		10.092,00	

Nova Andradina, 3 de Agosto de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 38/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
PROCESSO n°: 100/2020
VALOR: R\$3.326,40 (três mil trezentos e vinte seis reais e quarenta centavos)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em dosimetria pessoal.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 07/05/2020

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
Contratada

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 194/2019; objeto: Aquisição de passagens interestaduais, com linha direta e horários diversificados, tendo como FORNECEDOR VIAÇÃO MOTTA LTDA, CNPJ 55.340.921/0001-95; - vigência 04/09/2019 à 03/09/2020. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO**, de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de Junho de 2020

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 240/2019 objeto: **Contratação de serviços de castração de cães e gatos**, tendo como FORNECEDOR a empresa FELIPE BINDILATTI BENEVIDES, CNPJ nº 27.038.102/0001-52; - vigência 04/12/2019 à 03/12/2020. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO**, de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 04 de Junho de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 263/2019 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS E CONCERTOS VARIADOS: SERRALHERIA E TAPEÇARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**, tendo como FORNECEDOR a empresa: CLAUDECIR LOPES SANTANA -ME, CNPJ nº 09.344.583/0001-42, JORGE DA SILVA MEIRA -ME, 23.873.535/0001-63- vigência 06/01/2020 à 05/01/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO**, de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 06 de Julho de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 31/2020; objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMAMOS QUE ESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER A CARÁTER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUA**, FORNECEDOR: NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 10.213.755/0001-28; - vigência 28/02/2020 à 27/02/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO**, de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 28 de Maio de 2020

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 78/2020; objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, COM TROCA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**, FORNECEDOR: ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ nº 24.000.734/0001-39, RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, CNPJ nº 09.172.934/0001-85; - vigência 25/04/2020 à 26/04/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO**, de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 26 de Julho de 2020

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde